COPIADO DO ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI -PLV 97/2005.
Protocolado sob nº 2139/2005. Em 29/12/2005

ATA N.º

ACEITO EM / / 2005
APROVADO EM / / 2005
REJEITADO EM / /2005
ARQUIVO / / 2005

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI
" Concede o Título de Cidadão Riograndino ao Pastor ALEINO MELO DA COSTA ."

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Riograndino ao Pastor ALEINO MELO DA COSTA.

Art.2 - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande , 15 de dezembro de 2005.

Vereador CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
Líder da Bancada do PSDB

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRUZ ALTA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos - Prótestos Cambiais

Rui Fontana - Oficial
CPF 023409330/72

Assento de Casamento N.º 6690 **Livro B -** 12 **Fls.** 62v

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em 21 de dezembro do ano de 1990, na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer.- e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão universal de bens.- receberam-se em matrimônio: " ALEINO MELO DA COSTA e IZABEL PIMENTEL GEMELLI, " ele viúvo, ela solteira, residentes nesta cidade, naturais deste Estado.-

ELE: de profissão: pastor nascido em: São Luiz Gonzaga, no dia 22 de outubro de mil novecentos e trinta e oito(1938).-

filho de: ARTUR MARTIMILIANO DA COSTA e ZULMIRA MELO DA COSTA, naturais deste Estado.-

ELA: de profissão: professora nascida em: nesta cidade, no dia 17 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco(1965).-

filha de: MARIO PEDROSO GEMELLI e LIDIA PIMENTEL GEMELLI, naturais deste Estado.-

A nubente passa a assinar-se: " IZABEL PIMENTEL GEMELLI DA COSTA."- ". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do C. C. Nºs. 1,2,4 e 5.-

Observações: Não há.-

O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 21 de dezembro de 1990.-

Rui Fontana - Oficial

NT.-

PROJETO DE LEI

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO PASTOR ALEINO MELO DA COSTA.

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão rio-grandino ao Pastor Aleino Melo da Costa.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 82/06 **PROCESSO**.....2.139/2005.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO À TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de JUNHO de 2006

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

HISTÓRICO

ALEINO MELO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga/RS – mudou-se quando adolescente para a cidade de Ijui, com sua família, conheceu o evangelho em seguida aos 16 anos, converteu-se num período curto de tempo, por ser um jovem determinado, talentoso no ensino da palavra de Deus, foi separado para trabalhar neste ministério sendo consagrado como diácono da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Por sua notável performance no diaconato e ser pessoa humilde mas com fino trato com todos, sempre disposto a servir, o ministério local reconhecendo seu talento e tudo o que fazia Deus sempre foi com ele, foi dedicado aos seus 21 anos de idade a ser consagrado a evangelista no ano de 1961, sendo mais tarde reconhecido entre os evangelistas do Estado do Rio Grande do Sul o mais avivado, com grande chama pentecostal, no período de seu ministério, anunciou o evangelho com intrepidez, pôs-se ao lado dos necessitados, ajudando em suas inúmeras necessidades, amigo dos miseráveis, conselheiro dos excluídos desta sociedade selvagem sem amor próprio, começou a gemer com elas e a ombrear junto resgatando o caráter a moral dos bons costumes, fazendo um trabalho preventivo, anti-DROGAS, recuperação de pessoas envolvidas na prostituição, ajudando incansavelmente a recuperar a segurança perdida desses e recolocar na sociedade de cabeça erguida sem fantasmas do fracasso, mostrando que Jesus Cristo é a única salvação, solução, forma e poder.

Revestido de tão grande unção Deus o chamava para mais responsabilidade, sendo ordenado Pastor em 1971 e transferido para a cidade de Campo Novo para apascentar o rebanho do reino de Deus. Tornou-se presidente e assumiu a Igreja Assembléia de Deus de São Gabriel, impulsionado pela vontade de Deus, manteve acesa a chama do

Espírito Santo , mas foi em Cruz Alta/RS em 10 de fevereiro de 1977 que o Sr. Aleino Melo da Costa foi empossado como Pastor Presidente por determinação da convenção dos Pastores do Estado do Rio Grande do Sul.Pelos relevantes trabalhos prestados a causa de Deus e dos homens ,foi concedido em 1988 o Título de Cidadão Cruz Altense , ao mesmo.. Ministro do Evangelho convencionado a Convenção Geral das Asse4mbléias de Deus no Brasil , tornou-se membro ativo na Convenção dos Pastores das Assembléias de Deus do Estado do Rio Grande do Sul . Dado a sua vasta experiência Pastoral tornou-se vice presidente da Convenção dos pastores ,tendo sustentado uma administração equilibrada junto aos companheiros menos favorecidos da Região Sul do estado , buscando para a regi~são sul , Pelotas e Rio Grande , uma justiça social de igualdades com maior liberdade e promoção do Evangelho .
Como Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de deus em Rio Grande é responsável por mais de 20 municípios vizinhos da zona sul , continuando seu grande desafio e resgatar almas oprimidas , caráter ., moral dos bons costumes de todos os excluídos da sociedade desta região.

Por este motivo e tantos outros é que solicitamos a concessão do Título de Cidadão Riograndino ao Pastor Aleino Melo da Costa .

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 805/06
Proc. 2.139

Rio Grande, 28 de julho de 2006.

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Cláudio Castanheira Diaz e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-Grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 169 de 11 de julho de 2006, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos o nosso convite para que compareça a esta Egrégia Casa, no dia 22 de setembro do corrente, às 17 horas, para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Ilmo. Sr.
Pastor Aleino Melo da Costa
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 805/06
Proc. 2.139

Rio Grande, 28 de julho de 2006.

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Cláudio Castanheira Diaz e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-Grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 169 de 11 de julho de 2006, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos o nosso convite para que compareça a esta Egrégia Casa, no dia 22 de setembro do corrente, às 17 horas, para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Ilmo. Sr.
Pastor Aleino Melo da Costa
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169
DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concede o título de cidadão Rio-grandino ao Pastor Aleino Melo da Costa.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Pastor Aleino Melo da Costa.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de julho de 2006.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169
DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concede o título de cidadão Rio-grandino ao Pastor Aleino Melo da Costa.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Pastor Aleino Melo da Costa.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de julho de 2006.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Relatório de Votação Secreta

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7875 Data: 10/07/2006

Votação Secreta

Número: 2139/2005

Título: CONCEDE O TITULO DE CIDADAO RIOGRANDINO AO PASTOR ALEINO MELO DA COSTA

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	Secreto
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	Secreto
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Secreto
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	Secreto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Secreto
JURANDIR PEREIRA	PTB	Secreto
NANDO RIBEIRO	PCDOB	Secreto
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Secreto
SURAMA SANTOS	PSDB	Secreto
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	Secreto

Resultado

Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			